



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

RESOLUÇÃO Nº 03/79, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979

Estabelece critérios e limites para a fixação de subsídios de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Acopiara, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 38/79, de 13 de novembro de 1.979, estabelece a seguinte Resolução:

Art. 1º) - Fica fixado os subsídios dos Senhores Vereadores do Município de Acopiara, Estado do Ceará, a partir do dia 15 de novembro de 1.979, em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º) - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Acopiara, autorizado a suplementar as dotações que se fizerem necessárias no Orçamento do Município para o Exercício de 1.980, para a realização da despesa a que se refere o artigo 1º da presente Resolução.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário a presente Resolução, que entrará em vigor, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de novembro de 1.979.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acopiara, em 20 de dezembro de 1.979.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

EM 20/12/79 APROVADO

Francisco Wallace Guedes

Francisco Wallace Guedes - Presidente

Presidente

Luiz Jorge Guilherme

Luiz Jorge Guilherme - Vice-Presidente

José Alber Sampaio

José Alber Sampaio - 1º Secretário

Pedro Pereira da Silva

Pedro Pereira da Silva - 2º Secretário